

**PORTARIA Nº 003/2016**

*O Diretor Presidente da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB, mantenedora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação, aplicável ao caso em espécie, resolve que:*

**“BOLSA PREMIO” POR RENDIMENTO ACADÊMICO**

Com o objetivo de buscar a excelência acadêmica do corpo discente, através de incentivos financeiros, motivando e valorizando o rendimento acadêmico do aluno, diminuir a evasão escolar dos cursos e atrair novos alunos.

Abrangência: todos os alunos que atenderem os requisitos básicos abaixo relacionados a partir do 2º período (semestre letivo ou ano letivo) com base nas notas finais do período avaliado, com nota de corte mínima **“8,50”**.

Requisitos básicos:

- 1) estar cursando 80% da matriz curricular;
- 2) não ter atrasos de pagamentos das mensalidades e taxas, em seu histórico financeiro no período avaliado;
- 3) ter cursado pelo menos um período letivo;
- 4) ser aluno pagante 100% desde o início do curso;
- 5) não possuir nenhuma dependência no histórico escolar no período avaliado;
- 6) estar devidamente matriculado;
- 7) não possuir nenhuma restrição disciplinar;
- 8) ser assíduo

Período: essa bolsa de estudo terá validade apenas no período letivo seguinte ao avaliado, podendo ser renovada, respeitando os critérios de avaliação.



**FESB – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE  
BRAGANÇA PAULISTA**

---

Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha/Bragança Paulista - SP CEP: 12.929-600  
Fone/Fax: (11) 4035 -7800 / e-mail: [faculdade@fesb.edu.br](mailto:faculdade@fesb.edu.br)

Apuração: ocorrerá nos meses de dezembro/agosto, e o benefício será concedido para o período letivo seguinte, com início em dezembro de 2012.

Disponibilidade de bolsas por curso:

- a) Quatro: 30%;
- b) Quatro: 20%;
- c) Quatro: 10%;

Crterios de avaliao: a classificao ser com base no histrico escolar pela mdia geral do aluno calculada pelo sistema CLASSIS RM no perodo avaliado.

Em caso desempate: sero respeitados os seguintes critrios para desempate;

- 1º: maior participao em atividades extracurriculares reconhecido pela instituio, mediante a comprovao atravs da apresentao de certificado;
- 2º: maior frequncia;
- 3º: por idade.

OBS: As quantidades e critrios podero ser alteradas a cada perodo letivo de acordo com os interesses da instituio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se disposies em contrrio.

Publique-se e de-se cincia aos interessados.

Bragana Paulista, 19 de dezembro de 2016.

Adilson Octaviano  
Diretor Presidente